

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TESTE SELETIVO POR MEIOS DE PROVAS Nº 002/2018.

O Prefeito Municipal de Buritis- RO, no uso de suas atribuições e atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade, da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse Público, nomeia e dá poderes através do Decreto nº. 7958/GAB/PMB/2018 a Comissão Organizadora do Teste Seletivo que faz tornar público o Edital 002/2018 para o Teste Seletivo por meios de Provas(escritas), que serão realizados com vistas à contratação por prazo determinado, aos Cargos Cozinheira, Zeladora, Monitor de Transporte Escolar, Inspetor de Pátio, Motorista de Veículo Pesado (ônibus), Vigia, Auxiliar de Sala, Cuidador da Educação Inclusiva e Agente Municipal de Trânsito, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse da Administração Pública Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Teste Seletivo 002/2018 visa satisfazer as necessidades de contratação temporária por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de Concurso Público, a critério e conveniência da Administração Pública Municipal, mediante interesse público. A prorrogação que se trata neste item deverá ser feita através de decretos devendo a Administração Pública Municipal promover as devidas adequações do referido contrato de trabalho.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a suspensão temporária do contrato de trabalho por um período não superior a 60 (sessenta) dias, o que não descaracterizará quebra de vínculo contratual, ficando somente sobrestado o tempo de paralisação na remuneração concedida ao servidor, dispositivo previsto na nova legislação trabalhista através do princípio da pactuação prévia no contrato de trabalho.

O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato, e sua base legal conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1118/2017 e a Lei Municipal nº 1185/2018, e inciso 9º do artigo 37 da Constituição Federal, os dispositivos se encontram acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1-382/2018.

O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital anexo I.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

As inscrições no presente Teste Seletivo por meio de Provas implicam no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, podendo ser eliminado do presente Teste Seletivo em caso de incidente de falsidade e encaminhado ao Ministério Público para conhecimento e providências a cerca da ocorrência.

DO CRONOGRAMA DESTE TESTE SELETIVO

DATA	ATO
28/02/2018	Publicação do Edital
01/03/2018 à 04/03/2018 às 23h 59min.	Período de Inscrições
05/03/2018	Homologação das Inscrições dos Candidatos, local da realização das provas
11/03/2018	Realizações das Provas escritas objetivas.
11/03/2018	Publicação do Gabarito (30 minutos após do encerramento das provas) no portal da Transparência, órgãos da imprensa e murais.
12/03/2018	Correção das provas escritas (Auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Buritis das 08h até o encerramento da correção e lançamento das notas das provas. Evento aberto ao público e transmitido simultaneamente pelo portal da transparência do Município.)
13/03/2018	Resultado Parcial da Prova Escrita
14/03/2018 até às 12h	Prazo para o recurso
14/03/2018 a partir das 14:00	Análise do Recurso
15/03/2018	Resultado Oficial dos Recursos e da Prova Escrita
16/03/2018	Prova Prática para motorista
17/02/2018	Resultado Final

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgações.

DOS CARGOS E DAS VAGAS

O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ áreas de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/habilitação descritos no presente edital anexo I.

Os candidatos que integrarem a listas de aprovados deverão manter seus endereços, telefone e e-mail atualizados nos Departamentos de RH da Secretaria Municipal de Educação e no Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Planejamento, durante todo o período de validade do Teste Seletivo sob pena de perda da classificação.

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

O candidato aprovado no presente Teste Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da Administração Pública Municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Teste Seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos Murais e internet, através do site da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, no Portal da transparência

www.buritis.ro.gov.br e na AROM pelo site

www.diariomunicipal.com.br/arom, as publicações de todos os Atos e Editais relativos ao Teste Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

4. DAS VAGAS PARA NECESSIDADES ESPECIAIS

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, **no dia seguinte do encerramento das inscrições até as 13h**, na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, Buritis – RO, para a Comissão Organizadora os documentos abaixo relacionados:

Laud o médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

Se for o caso, Requerimento solicitando vaga especial, constando: o tipo de deficiência; a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

Declaração preenchida e assinada de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir na condição de portador de necessidades especiais, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria, Anexo IV deste Edital.

As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

Os candidatos deverão entregar todas as documentações obrigatoriamente cumprindo os prazos estipulados no edital.

Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Os candidatos inscritos nas condições do item acima participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Buritis-RO, no Portal da transparência

www.buritis.ro.gov.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de **01/03/2018 até 04/03/2018 às 23h59min.**

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet* e imprimir-lo.

O candidato, após confirmar a inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca do cargo em que o mesmo se inscreveu.

Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo vinculado ao CPF.

Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido.

A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Teste Seletivo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será admitido em qualquer hipótese readaptação de função ficando o contratado automaticamente eliminado do seu vínculo contratual, exceto em caso de acidente de trabalho.

Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Teste Seletivo.

Quaisquer dúvidas referentes a este Teste Seletivo poderão ser sanadas pela Comissão Organizadora localizada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, Buritis-RO.

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos relacionados neste Edital.

As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente, devendo o candidato ler atentamente o presente edital, evitando erros no preenchimento da inscrição.

O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo através de **Requerimento** a Comissão Organizadora após o término das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) no dia seguinte do encerramento das inscrições até às 13h, na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, Buritis – RO.

As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização da prova.

A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, conforme anexo V, **no dia seguinte do encerramento das inscrições até às 13h**, na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, Buritis – RO, **para a Comissão Organizadora**, onde deve constar a solicitação e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade acompanhada de fiscal.

O acompanhante deve ser maior de idade ou seja, 18 anos e deverá apresentar documento oficial com foto. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito.

Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

DAS PROVAS (ESCRITAS E PRÁTICAS), DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

Prova Escrita (PE) de múltipla escolha, com 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos.

Será considerado reprovado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída, sendo assim desclassificado.

A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá 0,5(meio ponto).

A classificação para os demais cargos seguirá apenas uma lista por cargos.

Das Provas Práticas (PP) exclusivamente para o cargo de Motorista Veículo Pesado (ônibus), que terá a pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, não podendo o candidato ter nota inferior a 7,0 pontos, o que corresponderá à desclassificação do candidato no Teste Seletivo. O resultado da prova final de motoristas serão somadas as provas escritas com as provas práticas como resultadas de ordem de classificação. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado; Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação; Será nomeada através de Decreto uma comissão para aplicação da prova prática dos motoristas.

Entende-se:

PE = Prova Escrita

PP = Prova Prática

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A **prova escrita** para todos os cargos será realizada no **dia 11 de Março de 2018, com início às 08h até às 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração que o acesso ao **local da prova será fechado às 7h50min**.

Será vedado o acesso ao local da Prova Escrita para todos os candidatos que se apresentarem após as 7 h e 50 minutos, sob qualquer alegação.

O local da prova escrita será divulgado no 1º dia útil após as inscrições.

Na realização da prova Escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação pela Comissão Organizadora:

Comparecer no local da prova com antecedência mínima do horário de fechamento dos portões de acesso ao local das provas (**7h50min**), portando, obrigatoriamente, documento de identidade com foto e caneta transparente esferográfica com tinta azul ou preta.

São considerados documentos de identidade: carteiras funcionais, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem fotografia), carteiras de estudante, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis e ainda documentos por meios eletrônicos de exposição.

Nenhum candidato poderá sair da sala antes de decorridos 60(sessenta) minutos de efetivo início da prova, caso descumpra, será eliminado.

Todos os candidatos na saída, deverão levar seu caderno de prova, não sendo permitida sua permanência no pátio do local de realização das provas, sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo.

A prova Escrita terá 20 questões para todos os cargos, distribuídas da seguinte forma:

CARGOS: Cozinheira, Zeladora, Monitor de Transporte Escolar, Inspetor de Pátio, Vigia, Auxiliar de Sala, Cuidador da Educação Inclusiva, Motorista e Agente Municipal de Trânsito.

CONTEÚDO	QUANTIDADE	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5 por questão
MATEMÁTICA	05	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS	10	

Os conteúdos da Prova Escrita estão descritos no Anexo III do presente Edital.

Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo:

A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido fumar, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura;

Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal.

Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.

O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na eliminação do candidato do Teste Seletivo, sendo atribuída nota 0 (zero) à prova Escrita.

Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

O candidato que tumultuar interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será eliminado do Teste Seletivo.

Fica autorizado por parte do candidato no ato de sua inscrição, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal.

Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

Será permitida apenas água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos mesmos.

O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta (GABARITO) para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA (GABARITO).

A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, que em caso de não solução imediata, deverá encaminhar a ocorrência a Comissão Organizadora que deverá solucionar o questionamento com no mínimo 03 (três) membros.

Não serão substituídos os cartões (GABARITOS) por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

As correções das provas serão feitas Pela Comissão Organizadora, sendo o CARTÃO-RESPOSTA (GABARITO) o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado por extenso. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do Teste Seletivo.

Serão desconsiderados os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo o candidato eliminado do Teste Seletivo.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta (gabarito) devidamente preenchido e assinado por extenso.

Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de eliminação do Teste Seletivo. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-respostas (GABARITO), cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

Os envelopes contendo os cartões-respostas (GABARITOS) serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

3º Que tiver maior idade.

O não comparecimento do candidato, na forma disposta no **item 7.a**, implicará sua desclassificação do Teste Seletivo.

DOS RECURSOS

Serão admitidos os seguintes recursos interposto perante a Comissão Organizadora do Teste Seletivo:

Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

Da nota da prova escrita;

Da classificação Provisória.

Os recursos deverão ser feitos exclusivamente através de requerimento digitado e entregue a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente assinado, protocolado no seguinte endereço, Rua Theobroma, 1580, Setor 02, Buritis – RO. Não serão aceitos recursos fora do prazo preestabelecido e nem em endereços adversos do estabelecido.

Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos digitados e fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia, no caso de recurso contra questões.

A Comissão Organizadora do presente Teste Seletivo é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO E POSSE

Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Administração Pública Municipal.

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal a qual foi convocado no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da Administração Pública Municipal, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo ou da sua prorrogação.

Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato aprovado os seguintes documentos:

02 (uma) foto 3X4;

01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;

01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

01 (uma) Cópia e original do Título de Eleitor e Comprovante de votação;

01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);

Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;

01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado ;

01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s);

Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**

Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**

Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br);

Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);

Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);

01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino);

Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal;

01 (uma) Declaração de grau de parentesco;

01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo;

01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município;

01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;

01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis;

01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);

Certidão SIGAP

(<http://www.tce.ro.gov.br/>);

Teste de Gravidez Negativo;

Declaração de Penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no **item 9.e** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Nos cargos que exigem cursos especializados, deverão os candidatos aprovados apresentar a comprovação dos mesmos dentro do prazo de validade específico previsto na legislação (**Cursos do MOPP e cursos de transporte coletivo de alunos**).

No caso das vagas para Agente Municipal de Trânsito o candidato deverá no ato de sua convocação apresentar certificado de Curso de Direção Defensiva e primeiros socorros com certificação de conclusão de Instituição de Ensino credenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito em consonância com a Lei 1118/2017.

Deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou até a realização de Concurso Público, a contar de sua homologação final, a critério da Administração Pública Municipal, respeitando a sequência da ordem de classificação do primeiro ao último candidato.

A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11. DAS VAGAS E CONVOCAÇÕES.

As vagas que surgirem durante o ano serão publicadas, exclusivamente, no Mural de Publicações da Prefeitura e no site: transparencia.buritis.ro.gov.br, e notificado por escrito no endereço eletrônico do candidato ou qualquer meio de comunicação disposto na inscrição do Teste Seletivo.

O candidato que receber convocação direta poderá solicitar, no prazo de 02(dois) dias úteis, uma única vez a reclassificação para o final da lista dos classificados. No caso de uma segunda convocação, se não aceitar a vaga será eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato convocado ou habilitado em Escolha de Vagas possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários, e somente será contratado em caso de compatibilidade de horário nos termos constitucionais de acumulação de cargos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Teste Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Buritis- RO e nos sites de Buritis-RO: transparencia.buritis.ro.gov.br, www.buritis.gov.br e mural.

A homologação do Teste Seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, sendo a mesma competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Do Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

Anexo II – Das Atribuições dos cargos;

Anexo III – Dos Conteúdos;

Anexo IV – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

Anexo V – Lactante.

Em caso de supostas irregularidades as denúncias deverão ser feitas por escrito a Comissão Organizadora, ao Diretor de Transparência e Combate a Corrupção ou na Corregedoria Geral do Município que deverão tomar as devidas providências de apuração e se for o caso apresentar ao denunciante as providências e medidas tomadas junto ao caso, sendo estas no caso de possíveis fraldes comunicado imediatamente ao Ministério Público.

Buritis-RO, 28 de fevereiro de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA

Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018

ANEXO I**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE**

Cargos	Quantidade de Vagas		Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Cozinheira	Zona Urbana	08	01	Ensino fundamental	40 Horas Semanais	R\$ 818,57
	Zona Rural	04	01			
Zeladora	Zona Rural	02	01	Ensino fundamental	40 Horas Semanais	R\$ 818,57
Monitor de Transporte Escolar	Zona Rural	09	06	Ensino fundamental	40 Horas Semanais	R\$ 773,61
Inspetor de Pátio	Zona Urbana	06	01	Ensino fundamental	40 Horas Semanais	R\$ 818,57
	Zona Rural	03	01			
Motorista veículo Pesado ÔNIBUS	Escolas Rurais	06	06	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria D ou E (Cursos do MOPP e Curso Coletivo de Alunos)	40 Horas Semanais	R\$ 1.170,53
(Vigia) Escola	Zona Urbana	06	03	Ensino Elementar	40 Horas Semanais	R\$ 654,68
Auxiliar de Sala de Aula	Zona Urbana	02	02	Segundo Grau Completo	40 Horas Semanais	R\$ 773,61
Cuidador da Educação Inclusiva	Zona Urbana	07	02	Segundo Grau Completo	40 Horas Semanais	R\$ 1.086,45
	Zona Rural	04	01			

Secretaria Municipal Planejamento – SEMPLAN**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Cargos	Quantidade de Vagas	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Agente Municipal de Trânsito	02	06	Segundo Grau Completo e demais requisitos previsto nos artigo 2º da Lei Municipal 1118/2017	40 Horas Semanais	R\$ 1.500,00

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**COZINHEIRA**

Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências de seu local de trabalho bem, como dos instrumentos utilizados para o preparo dos alimentos;
Preparar com esmero e cuidado os alimentos que serão fornecidos;
Manter estoque necessário de alimentos e bebidas necessárias ao setor;
Requerer ao setor responsável o material necessário ao bom andamento da copa/cozinha;
Atender com dedicação aos pedidos solicitados pelas autoridades superiores;
Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

ZELADORA

Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado;
Atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais;
Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão;
Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado(a), sempre que necessário;
Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho;
Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
Varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranha e outros objetos alheios ao ambiente;
Realizar e manter limpos todos os ambientes dos órgãos da Prefeitura Municipal em que estiver lotado(a);
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque no local do de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente e com o cinto de segurança dentro do veículo de transporte escolar;
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins.

INSPETOR DE PÁTIO

Orientar os alunos quanto às regras e procedimentos especificados no regimento escolar;
Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola, sobretudo no início de cada período letivo;
Registrar as atividades do grupo, como ele se organiza, os espaços que ocupa as brincadeiras e os jogos que privilegia no cotidiano;
Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores, conduzindo o alunado para aquisição de hábitos e atitudes que promovam a convivência pacífica e respeitosa entre eles;
Orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de bem comum;
Informar sistematicamente à equipe técnico-pedagógica sobre o andamento da dinâmica da unidade escolar e eventuais comportamentos inadequados de alunos, elaborando relatórios, se necessário ou solicitado;
Encaminhar os alunos que adoeceram ou se acidentaram dentro da escola;
Auxiliar na divulgação de avisos e instruções para alunos;
Observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar, informando à equipe técnico-administrativa sempre que perceber a necessidade de serviço de limpeza ou manutenção;
Acompanhar e registrar o atraso de alunos, informando à equipe técnico-pedagógica os casos de excessos;
Acompanhar e monitorar alunos nos intervalos e movimentações dentro da escola, bem como na entrada e saída, zelando por condutas de segurança;
Atuar cotidianamente em consonância com as orientações da coordenação de turno;
Participar, sempre que solicitado, de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de sua área de atuação, com vistas ao seu aprimoramento constante.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (ÔNIBUS)

Dirigir veículos pesados (ônibus), para o transporte de pessoas e/ou materiais e outros insumos;
Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento;
Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
Executar outras tarefas correlatas.

VIGIA

Fazer ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
 Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
 Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
 Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas;
 Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
 Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
 Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas;
 Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;
 Comunicar à autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento;
 Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;
 Executar outras tarefas semelhantes a correlatas ao cargo.

AUXILIAR DE SALA

Assessorar o professor dando o suporte necessário para desenvolver as atividades pedagógicas em sala de aula;
 Integrar a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
 Auxiliar o aluno caso o mesmo não possua autonomia para realizar sozinho suas necessidades básicas no ambiente escolar;
 Instalar práticas pedagógicas a partir de uma perspectiva pedagógica, considerando a relação aluno/família/escola como norteadora do processo de ensino e de aprendizagem;
 Promover a formação de educadores mais abertos às mudanças que embasam os paradigmas da Educação Escolar e auxiliando em sua inserção e integração social.

CUIDADOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Aplicar os fundamentos em que se assentam as políticas e ações efetivas de educação inclusiva, as teorias que embasam o campo de atuação dos profissionais da educação;
 Acompanhar na locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele;
 Integrar a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
 Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro;
 Instalar práticas pedagógicas a partir de uma perspectiva inclusiva, considerando a relação aluno/família/escola como norteadora do processo de ensino e de aprendizagem;
 Promover a formação de educadores mais abertos às mudanças que embasam os paradigmas da Educação Inclusão.

ANEXO III

DOS CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos de Ensino médio)

Leitura e interpretação de diferentes gêneros textuais;
 Elementos da organização textual;
 Variação linguística: as diversas modalidades de registro;
 Aspectos lexicais: emprego e variação lexical;
 O pronome e seu emprego;
 Emprego de tempos e modos verbais;
 Regência nominal e verbal;
 Concordância nominal e verbal;
 Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos;
 Ortografia;
 Acentuação;
 Pontuação.

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos de Ensino médio)

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos;
 Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil;
 Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais;
 Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas;
 Regra de três simples e composta;
 Razão;
 Proporção;
 Porcentagem;
 Juros simples;
 Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas;
 Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos de Ensino Fundamental Completo)

Compreensão e Interpretação de textos;
 Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego;

Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos;
 Ortografia;
 Acentuação gráfica;
 Funções de linguagem.

MATEMÁTICA (comum a todos os cargos de Ensino Fundamental Completo)

Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos;
 Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil;
 Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais;
 Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas;
 Regra de três simples;
 Razão;
 Proporção;
 Porcentagem;
 Juros simples.

LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Elementar/Ensino Fundamental Incompleto)

Compreensão e Interpretação de textos.

MATEMÁTICA (Ensino Elementar/Ensino Fundamental Incompleto)

Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS – COZINHEIRA

Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 53 a 73, 129 a 140);
 A educação inclusiva;
 Ética profissional;
 Atribuições do cargo, de acordo com edital;
 Nutrientes: Tipos e Importância (Vitaminas e Proteínas);
 Conservação de alimentos;
 Armazenamento;
 Cuidados de higiene com os alimentos;
 Cuidados higiênicos com o corpo;
 Cuidados higiênicos no ambiente de trabalho;
 Cuidados e tratamentos da água;
 Doenças relacionadas a alimentos;
 Doenças relacionadas a mosquitos;
 Alimentos Orgânicos e transgênicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS – ZELADORA

Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 53 a 73, 129 a 140);
 A educação inclusiva;
 Ética profissional;
 Atribuições do cargo, de acordo com edital;
 Instrumento de Trabalho;
 Material de limpeza (cuidados);
 Higiene Corporal;
 Manuseio de lixo (reciclagem);
 Lixo;
 Doenças relacionadas à falta de higiene;
 Segurança no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 53 a 73, 129 a 140);
 A educação inclusiva;
 Ética profissional;
 Atribuições do cargo, de acordo com edital;
 Conhecimentos Específicos: Disciplina e vigilância dos alunos;
 Controle e movimentação do aluno;
 Observação e orientação dos setores;
 Comportamento dos alunos;
 Primeiros socorros aos alunos;
 Outras tarefas auxiliares;
 Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;
 Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança;
 Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS – INSPETOR DE PÁTIO

Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 53 a 73, 129 a 140);
 A educação inclusiva;
 Ética profissional;
 Atribuições do cargo, de acordo com edital;
 Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola;
 Função social da escola;
 Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador;
 Gestão democrática: a participação como princípio;
 Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando;
 Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica;
 Educação Básica: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade;
 A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Inspetor de Alunos;
 A mediação dos educadores, na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo, coerência e exigência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS – MOTORISTA E AGENTE DE TRÂNSITO

Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 53 a 73, 129 a 140);
 Atribuições do cargo, de acordo com edital;
 Lei Federal Nº 9.503/97, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações;
 Noções básicas de mecânica;
 Noções básicas de primeiros socorros;
 Direção defensiva;
 Noções e normas de segurança individual e coletiva;
 Acessibilidade: finalidade e políticas;
 Malha rodoviária e qualidade do transporte;
 Sinalização de Trânsito: Placas de Regulamentação;
 Condução e direção de veículos de transporte de passageiros e a sua conservação;
 Ética profissional;
 Primeiros socorros;
 Noções de Segurança no trabalho;
 Legislação vigente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS – VIGIA

Noções de segurança;
 Relações humanas no trabalho;
 Sistema de segurança pública;
 Noções de prevenção e combate a incêndio;
 Vigilância;
 Legislação aplicada à atividade de vigilância;
 Noções de proteção e segurança no trabalho;
 Noções de ética e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS – AUXILIAR DE SALA DE AULA

Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 53 a 73, 129 a 140);
 A educação inclusiva;
 Ética profissional;
 Atribuições do cargo, de acordo com edital;
 Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola;
 Função social da escola;
 Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador;
 Gestão democrática: a participação como princípio;
 Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando;
 Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica;
 Educação Infantil: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade;
 A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
 A mediação dos educadores na construção do conhecimento em diálogo com os saberes das crianças.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS – CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 53 a 73, 129 a 140);
 A educação inclusiva;
 Ética profissional;
 Atribuições do cargo, de acordo com edital;
 Auxiliar Educacional Cuidador Formação pessoal e social da criança: construção da identidade e da autonomia.
 Noções sobre desenvolvimento geral da criança: físico, social, emocional, intelectual.
 Noções sobre higiene e saúde infantil.
 Os recursos didáticos e sua utilização na Educação Infantil.
 Jogos e brincadeiras.
 Pintura, desenho, colagem, teatro, dança e música na Educação Infantil.
 Técnicas de contar história.

Qualidade no atendimento ao público, em especial pais e responsáveis por alunos.
Relacionamento interpessoal.
Trabalho em equipe. Noções sobre primeiros socorros.
Procedimentos básicos para limpeza, organização e conservação de equipamentos e materiais específicos e do local de trabalho.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme **item 4.b.IV** do Edital nº 002/2018 do município de Buritis-RO para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir na condição de portador de necessidades especiais, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

Buritis-RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATA LACTANTE	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme **item 5.f.VIII** do Edital nº 002/2018, do município de Buritis-RO para que surta os efeitos legais que:

Buritis-RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:34967525

~~ESTADO DE RONDÔNIA~~
~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS~~

~~GABINETE~~
~~ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018-003~~

~~ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018-003~~

~~PROCESSO nº 32/2018~~

~~Pregão ELETRÔNICO nº 1/2018~~

~~Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM SOLICITAÇÃO POR PERÍODO DE 12 MESES~~

~~Data da Abertura: 29/01/2018~~

~~OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA ATENDR OS DESPORTISTAS DE CASTANHEIRAS.~~

~~Em 29 de janeiro de 2018, após sessão aberta na sala de sessões on-line pela promotora www.licitanet.com.br iniciada as 11:00 Horas, realizada pela Comissão designada presidida pelo pregoeiro, e as empresas constantes na Ata da Sessão, nos Termos da legislação vigente, Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:~~

~~1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA ATENDR OS DESPORTISTAS DE CASTANHEIRAS., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município São Felipe D'Oeste, conforme a seguir:~~

~~DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME CNPJ/CPF: 09.381.459/0001-57~~